

Governo de Macau, aos 5 de Agosto de 1998.

一九九八年八月五日於澳門政府

Publique-se.

命令公布

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立

**Fundo de Reinserção Social****社會重返基金****1.º orçamento suplementar, relativo ao ano económico de 1998****一九九八經濟年度第一追加預算**

| Classificação económica<br>經濟分類 | Designação<br>名稱                         | Importâncias<br>金額 |
|---------------------------------|--|--------------------|
|                                 | <i>Receitas de capital</i><br>資本收入       |                    |
| 13-00-00-00                     | Outras receitas de capital 其他資本收入：       |                    |
| 13-01-00-00                     | Saldo de gerência anterior 上年度管理之結餘..... | \$ 133 836,26      |
|                                 | <i>Despesas correntes</i><br>經常開支        |                    |
| 05-04-00-00                     | Outras despesas correntes 其他經常開支：        |                    |
| 05-04-00-01                     | Dotação provisional 備用金撥款.....           | \$ 133 836,26      |

Aprovado pelo Conselho Administrativo, em sessão de 3 de Abril de 1998. — O Presidente, *Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias*. — O Vogal, *Manuel João Vasques Ferreira da Costa* — O Vogal, *Ivens Lopes Fazenda*.

行政委員會於一九九八年四月三日之會議通過  
主席：鄧嘉思  
委員：高文德，布宏達

**Portaria n.º 190/98/M****訓令 第 190/98/M 號****de 10 de Agosto****八月十日**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação de Macau para o ano económico de 1998:

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação de Macau, relativo ao ano económico de 1998, no montante de 4 727 347,13 patacas (quatro milhões, setecentas e vinte e sete mil, trezentas e quarenta e sete patacas e treze avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 5 de Agosto de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於澳門房屋司一九九八經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由澳門房屋司行政管理委員會簽署之澳門房屋司一九九八經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣4,727,347.13（四百七十二萬七千三百四十七元一角三分），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九八年八月五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação de Macau/1998**  
**澳門房屋司一九九八年第一追加預算**

*Receitas de capital*  
 資本收入

|             |  |                            |
|-------------|--|----------------------------|
| 13-00-00-00 | Outras receitas de capital<br>其他資本收入         |                            |
| 13-01-00-00 | Saldo da gerência anterior .....<br>上年度管理之結餘 | 4 727 347,13               |
|             |  | <i>Total:</i> 4 727 347,13 |
|             |  | 總計                         |

*Despesas correntes*  
 經常開支

|             |                                     |                            |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------|
| 05-00-00-00 | Outras despesas correntes<br>其他經常開支 |                            |
| 05-04-00-00 | Diversas<br>雜項                      |                            |
| 05-04-00-03 | Dotação provisional .....<br>備用金撥款  | 4 727 347,13               |
|             |                                     | <i>Total:</i> 4 727 347,13 |
|             |                                     | 總計                         |

Instituto de Habitação, em Macau, aos 15 de Julho de 1998. —  
 O Conselho Administrativo, Joaquim Mendes Macedo de Loureiro — Lei Chan Tong — Lam Soi Man.

一九九八年七月十五日於澳門房屋司

行政管理委員會：盧玉堅、李鎮東、林瑞雲

Portaria n.º 191/98/M

訓令 第 191/98/M 號

de 10 de Agosto

八月十日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo da Fundação Macau para o ano económico de 1998;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

**Artigo único.** É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1998, o orçamento privativo da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 1998, sendo as receitas calculadas em 126 986 000,00 (cento e vinte e seis milhões, novecentas e oitenta e seis mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Gestão.

Governo de Macau, aos 5 de Agosto de 1998.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

鑑於澳門基金會一九九八經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由澳門基金會管理委員會簽署之澳門基金會一九九八經濟年度本身預算，並由一九九八年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 126,986,000.00 (一億二千六百九十八萬六千元)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九八年八月五日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立